



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

ERRATA DO DECRETO Nº 242/2021 de 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 242/2021 de 18 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº. 2682, de 22 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2021/SESMA, que justifica que o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, desempenha suas atividades no Setor de Vigilância Sanitária, pelo exercício dos trabalhos, onde o mesmo ultrapassa além das 40 horas semanais, feriados e finais de semana fazendo ronda de fiscalização para cumprimento dos Decretos Municipais no combate ao CoronaVirús-COVID-19;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2021/SESMA, que justifica que o servidor **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA**, desempenha suas atividades no Setor de Vigilância Sanitária, pelo exercício dos trabalhos, onde o mesmo ultrapassa além das 40 horas semanais, feriados e finais de semana fazendo ronda de fiscalização para cumprimento dos Decretos Municipais no combate ao CoronaVirús-COVID-19;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 22 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO DECRETO Nº 242/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 242/2021 de 18 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº. 2682, de 22 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2021/SESMA, que justifica que o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, desempenha suas atividades no Setor de Vigilância Sanitária, pelo exercício dos trabalhos, onde o mesmo ultrapassa além das 40 horas semanais, feriados e finais de semana fazendo ronda de fiscalização para cumprimento dos Decretos Municipais no combate ao CoronaVírus-COVID-19;

Leia-se:

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2021/SESMA, que justifica que o servidor **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA**, desempenha suas atividades no Setor de Vigilância Sanitária, pelo exercício dos trabalhos, onde o mesmo ultrapassa além das 40 horas semanais, feriados e finais de semana fazendo ronda de fiscalização para cumprimento dos Decretos Municipais no combate ao CoronaVírus-COVID-19;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 22 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: D153E036

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/02/2021. Edição 2684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>